



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de potabilidade de água, incluindo coleta de amostras, transporte, realização de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, emissão de laudos técnicos e fornecimento de resultados conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente.

1.2. Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

1.3. Equipe de planejamento da contratação

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação visa assegurar o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e demais pontos eventualmente indicados pela Administração Pública Municipal, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança sanitária e proteção à saúde da população.

2.2.As análises laboratoriais constituem medida indispensável para verificação dos parâmetros microbiológicos e físico-químicos da água, possibilitando o acompanhamento da potabilidade e a identificação de eventuais inconformidades que possam representar riscos à saúde pública.

2.3. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas sanitárias aplicáveis, garantindo conformidade dos padrões de qualidade exigidos para água destinada ao consumo humano.

2.4.A demanda decorre também das providências solicitadas pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 126/26, referente ao Inquérito Civil nº 0310.0000190/2022**, que apura possível dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa, intervenção em área de preservação permanente e possível poluição de rios e nascentes que abastecem a Comunidade Quilombola do Bairro Reginaldo, no Município de Barra do Turvo/SP.

2.5.Considerando a necessidade de apresentação de informações técnicas quanto à qualidade da água consumida pela Comunidade Quilombola do Bairro Reginaldo, bem como a eventual adoção de medidas permanentes para garantia do abastecimento de água potável, mostra-se necessária a contratação de laboratório especializado para realização de análises, emissão de laudos técnicos e suporte às ações de monitoramento ambiental e sanitário exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

2.6. A presente contratação também se justifica em razão das determinações constantes do Inquérito Civil nº 0310.0002216/2024, conduzido pela Promotoria de Justiça de Jacupiranga, que apura possível contaminação da água consumida por alunos e funcionários da Escola Municipal Manecão no Bairro

paraíso. Conforme **despacho ministerial**, laudos anteriores confirmaram a presença de coliformes na água destinada ao consumo humano, sendo necessária a comprovação da atual qualidade da água fornecida na unidade escolar e a verificação da eficácia das medidas corretivas adotadas pelo Município.

2.7. O **Ministério Público requisitou a apresentação de laudos de análise microbiológica da água**, tanto na saída do poço quanto nos pontos de consumo (torneiras e bebedouros), bem como a realização de inspeção pela Vigilância Sanitária Municipal para verificar se a água disponibilizada encontra-se dentro dos padrões de potabilidade vigentes. Dessa forma, a contratação de laboratório especializado torna-se indispensável para a obtenção de resultados técnicos confiáveis, permitindo o atendimento das exigências dos órgãos de controle, a adoção de eventuais medidas corretivas e a garantia da segurança sanitária dos usuários.

2.8. A realização das análises contribuirá para a proteção da saúde pública, especialmente de crianças, adolescentes, servidores e demais usuários das unidades públicas atendidas, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisões da Administração Municipal quanto à manutenção, adequação ou ampliação dos sistemas de abastecimento e tratamento de água existentes.

2.6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS/SERVIÇOS

2.6.1. O serviço de análise e coleta de água contratados devem atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade para garantir a segurança e eficácia nos procedimentos clínicos:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Serviço de coleta e análise de potabilidade de água contento ensaio microbiológico e físico-químico no bairro reginaldo na altura do quilometro 26, município de Barra do Turvo/SP	1 Serviço único	Serviço
2	<i>Serviço de coleta e análise de potabilidade de água contento ensaio microbiológico e físico-químico no bairro paraíso na escola municipal manecão</i>	1 Serviço único	Serviço

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.1- Da garantia da contratação:

Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

3.2-Da subcontratação:

Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.3-Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e as disposições do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021

2.4.4-A participação implica na ciência dos termos dispostos neste edital, sobre os quais não poderá ser alegado desconhecimento, implicando na plena concordância com as exigências e os requisitos de habilitação previstos neste instrumento

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?

() Sim (X) Não

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pela demanda do **ministerio publico** do estado de sao paulo

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções e os cálculos necessários para estimar os preços dos itens. Para isso, foi realizada a **média de 3 orçamentos** obtidos por email institucional.

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que a Administração realizou ampla pesquisa de mercado visando à obtenção de propostas comerciais para composição da estimativa de preços da presente contratação.

Para tanto, foram identificadas e contatadas diversas empresas com atuação no ramo de análises laboratoriais de água e controle de potabilidade, mediante envio de solicitações de orçamento por correio eletrônico (e-mail institucional), contendo a descrição do objeto e as especificações necessárias à elaboração das propostas.

Apesar do encaminhamento das solicitações para diversas empresas do setor, apenas três fornecedores apresentaram resposta dentro do prazo estabelecido, encaminhando propostas válidas e aptas a compor a pesquisa de preços.

A escolha das empresas consultadas observou critérios objetivos, consistentes na compatibilidade do ramo de atividade com o objeto pretendido, capacidade técnica para execução dos serviços, atuação regular no segmento de análises laboratoriais e disponibilidade para atendimento ao Município.

Registra-se que a Administração adotou as providências razoavelmente necessárias para ampliar a competitividade da pesquisa, não podendo ser responsabilizada pela ausência de manifestação dos demais fornecedores contatados.

Dessa forma, as propostas efetivamente recebidas foram utilizadas para composição da estimativa de preços, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexam-se à presente justificativa os comprovantes de envio das solicitações de orçamento, as respostas recebidas e as propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.

O objetivo foi verificar as opções existentes que atendessem às necessidades desta Municipalidade, bem como compreender as condições de fornecimento e praticadas pelas empresas do laboratório.

6.2. Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão foi a aquisição em processo licitatório de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

6.3. Os valores apresentados possuem caráter estimativo, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo o preço final ser aquele ofertado pelo licitante vencedor, observado o critério de julgamento definido no edital.”

Item	Especificação	V. unitário	Valor Total
1	Serviço de coleta e análise de potabilidade de água contento ensaio microbiológico e físico-químico no bairro reginaldo na altura do quilometro 26, município de Barra do Turvo/SP	R\$3.482,50	R\$ 3.482,50

2	<i>Serviço de coleta e análise de potabilidade de água contento ensaio microbiológico e físico-químico no Bairro Paraíso na escola municipal manecão</i>	R\$3.482,50	R\$ 3.482,50
---	--	-------------	--------------

Obs.: Os valores são estimativas e podem variar conforme a negociação com a empresa contratada e eventuais ajustes técnicos no momento da execução.

Total Geral da Planilha: R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)

6.4. Nos termos do artigo 23 §1º, da Lei Federal 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada através de:

() 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item

correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúdes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.5. O valor da contratação foi estimado, portanto, pelo meio citado anteriormente, conforme pesquisa anexa.

6.5. Dessa forma, o valor final da contratação é estimado em R\$ 6.965 (**seis mil novecentos e sessenta e cinco reais**)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto Composto por itens divisíveis?

() Sim (x) Não

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

() O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

(x) A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

8– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, a equipe de contratação verificou a viabilidade e necessidade da contratação.

9– FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

() Item

() Lotes

☒ Global

☐ Nenhuma das Alternativas

9.2. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

☐ Concorrência

☐ Pregão Eletrônico

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Inviabilidade de Contratação

☐ Registro de Preços

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico;

☐ Técnica e preço;

☐ Maior retorno econômico;

☐ Maior desconto

☐ Nenhuma das alternativa

9.3. O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?

☒ Sim ☐ Não

Barra do Turvo, 16 de junho de 2026.

JOSIANE GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde

LIANE MORAES DE CAMARGO MARANHÃO FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Gabriel, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/06/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liane Moraes de Camargo Maranhão Figueiredo, Secretária de Educação**, em 24/06/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066250**
e o código CRC **EC848B97**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00003202/2026-69

SEI nº 0066250